



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 6/2017-00022– Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços técnicos profissionais para acompanhamento e elaboração de projetos de arquitetura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação para construção e reforma de prédios das escolas da rede pública de ensino, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que referido processo foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 05 de outubro de 2017.

Isaias da Costa Mota
Controlador Geral do Município
Decreto: 022/2017